

## REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

### 1. Dados do UA e da atividade

---

Nome da entidade: Fapajal - Fábrica de Papel do Tojal S.A.

NIF/NIPC: 500109192

---

Designação do UA: Fapajal - Fábrica de Papel do Tojal, S.A

---

Morada: Rua Arquitecto Dias Coelho - Abelheira 2660-394 São Julião do Tojal (LRS)

Freguesia: União das freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal

Concelho: Loures

Latitude (GMS): 38 º 51 ' 36.86 " N      Longitude (GMS): 9 º 07 ' 39.86 " O

---

Setor de atividade: Papel

CAE Rev. 3: 17120 Fabricação de papel e de cartão (exceto canelado); 17220 Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário; 35112 Produção de eletricidade de origem térmica.

Situação: Em laboração

---

Categorias de atividades PCIP:

6.1 b) - Fabrico em instalações industriais de: Papel ou cartão com uma capacidade de produção superior a 20 t por dia.

Nº de LA/TUA: TUA000002110052019A

Emissão de LA: 2019-05-10

Validade de LA: 2027-05-10

---

### 2. Dados da inspeção

---

Data de início: 2020-07-02

---

- Inspeção ordinária    Inspeção extraordinária    Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação    Acidente/Incidente
  - Pedido institucional    Inquérito delegado pelo MP
  - Verif. cump. mandado    Inquérito determinado tutela
  - Outros (especificar)
-

Tipo de inspeção

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

Águas de consumo  Águas residuais  Ar  Resíduos

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Ruído  AIA  Outras vertentes

---

### **3. Resultado da inspeção**

---

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constaram incumprimentos durante a ação de inspeção

Verificaram-se incumprimentos durante a ação de inspeção

Matéria(s) associada(s) ao(s) incumprimento(s)

Água  Ar  AIA  Regime PCIP

PRTR  Resíduos  Ruído  Outros (especificar)

---

### **4. Medidas e observações**

---

Nada a registar. No decurso da ação de inspeção não se constataram incumprimentos às condições impostas na Licença Ambiental em vigor na instalação.